Dossiê da emenda Pix 202531760003

Plano de ação 09032025-082595 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 65%; contratos somam 109% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 100% do repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Dilceu Sperafico
Beneficiário	MUNICIPIO DE CORBELIA (PR)
Município / IBGE	Corbélia / 4106308
População (IBGE)	18004
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 297.000,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos , a ser utilizado de forma cooperada, pelos pequenos produtores da agricultura familiar, das comunidades rurais de Corbélia, para triturar galhos, forragens, capim, milho, etc,, tendo como finalidade auxiliar na redução de resíduos e na preparação de silagens e adubos.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202531760003 de Dilceu Sperafico

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-06-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB005710

2026-03-11 Contrato - R$ 323.000,00: Constitui objeto do presente processo a aquisição de um triturador de galhos, por meio do Plano de Trabalho nº 09032025-082595, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531760003, destinada à
https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2026/10

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-11 - R$ 323.000,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente processo a aquisição de um triturador de galhos, por meio do Plano de Trabalho nº 09032025-082595, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531760003, destinada à promoção e ao fortalecimento da produção agropecuária no Município de Corbélia/PR.

Fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (23691899000131)

Análise: O objeto do documento (aquisição de triturador de galhos com recursos de emenda parlamentar, no Município de Corbélia/PR) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (aquisição de equipamento triturador de galhos para pequenos produtores de Corbélia). O documento não informa CNPJ do fornecedor e não menciona explicitamente o uso cooperativo nem a agricultura familiar. O valor do documento (R$ 323.000,00) difere do valor repassado declarado (R$ 297.000,00) em R$ 26.000,00; a diferença pode ter explicação não contida nas fontes consultadas, e não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas. A emenda declarada não traz número, por isso a vinculação pela Emenda nº 202531760003 não pôde ser confirmada apenas com os dados fornecidos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2026/10

[pncp_contrato] 2025-12-04 - R$ 86.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para elaboração, execução e acompanhamento do Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria MCID nº 75/2025, no âmbito do Programa Pró-Moradia, tendo como finalidade o atendimento às famílias beneficiárias do empreendimento habitacional "Casa Nova, Vida Nova", localizado no Município de Corbélia/PR.

Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (12927815000108)

Análise: O objeto do documento (serviço de Projeto de Trabalho Social vinculado ao Programa Pró-Moradia para famílias de empreendimento habitacional) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de equipamento triturador de galhos para pequenos produtores da agricultura familiar). O valor do documento (R$ 86.000,00) também difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Não há evidência, nas fontes

consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Esta constatação indica apenas ausência de correspondência entre as fontes e não constitui afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2025/276

[pncp_contrato] 2026-01-05 - R$ 403.200,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente processo a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos destinados à composição das Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Estratégias de Saúde da Família, contemplando Cirurgião-Dentista, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, a fim de assegurar a integralidade da atenção à saúde bucal, atender às exigências da Portaria nº 2.436/2017 e manter a habilitação das equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Corbélia/PR.

Fornecedor: ISABELLE MATOS ODONTOLOGIA LTDA (63725123000100)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto da emenda é a aquisição de equipamento triturador de galhos para uso cooperativo da agricultura familiar, enquanto o documento trata de contratação de serviços odontológicos para Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 403.200,00) difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2025/291

[pncp_contrato] 2026-07-31 - R$ 127.760,12 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade auxílio-funeral, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Corbélia/PR.

Fornecedor: UMUPREV FUNERARIA LTDA (07208779000346)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de equipamento triturador de galhos para uso cooperativo por pequenos produtores da agricultura familiar, enquanto o documento trata de contratação de serviços funerários para auxílio-funeral na assistência social. Os objetos são distintos e o valor do documento (R$ 127.760,12) difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre o contrato encontrado e a emenda Pix.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2026/66

[pncp_contrato] 2025-12-04 - R$ 93.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, instalação, manutenção e distribuição de peças dos produtos da marca INDREL, visando o conserto e a recuperação de refrigerador utilizado para o armazenamento e conservação de medicamentos de alto custo pertencentes ao Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR.

Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES LTDA (81742751000185)

Análise: O objeto do contrato trata de manutenção e conserto de refrigerador para medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o objeto declarado da emenda é a aquisição de equipamento triturador de galhos para agricultura familiar. Não há correspondência de objeto. O valor do contrato (R$ 93.900,00) também difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; trata-se de documento sem relação com o objeto declarado, o que não constitui por si prova de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76208826000102/2025/263

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82595/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82595/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82595/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202531760003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.